



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER

Por força dos artigos 91 c/c 249, §4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas orgânicas e regimentais os Projetos de Lei denominativos de próprios municipais, vias e logradouros públicos, encontram-se no âmbito desta Comissão, para os procedimentos regimentais.

A fim de proporcionar melhor análise as proposições que visam denominar logradouros públicos foram encaminhadas ao Cadastro Imobiliário Municipal, o qual verificou cada cadastro e sua respectiva proposição, sugerindo a melhor redação e indicando os casos vedados pela Lei Orgânica Municipal conforme as situações cadastrais concretas.

Com ciência de cada verificação realizada pelo Cadastro Imobiliário Municipal e analisando as proposições abaixo, conclui-se pela admissibilidade, por cumprirem mandamentos legais e regimentais, visto que cada uma das propostas foi apresentada pelo meio adequado e atende aos requisitos orgânicos e regimentais, estão acompanhadas de biografia ou currículo dos homenageados – exceto nos casos de denominação sob domínio público ou de impossibilidade factual. Entretanto, apresenta-se emendas conforme sugestões apresentadas pelo Cadastro Imobiliário Municipal para adequação à melhor técnica legislativa e aos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal.

Por esses motivos e por adequação aos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal, a presente Comissão, à unanimidade, emite **PARECER FAVORÁVEL COM EMENDAS** às proposições analisadas e infra relacionadas, prosseguindo o devido trâmite legislativo:

- **Projeto de Lei nº 8.675/2020**, de autoria do Vereador **Ricardo Liberato**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências (desarquivamento) - AVENIDA JOSUÉ FERREIRA DA SILVA. ERUBINO;
- **Projeto de Lei nº 8.681/2020**, de autoria do Vereador **Bruno Lambreta**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências (desarquivamento) - AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO;



- **Projeto de Lei nº 8.682/2020**, de autoria do Vereador **Bruno Lambreta**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências (desarquivamento) – RUA LOURIVAL BATISTA LEAL;
- **Projeto de Lei nº 8.661/2020**, de autoria do Vereador **Bruno Lambreta**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências (desarquivamento) – RUA PADRE HENRIQUE.

Vereador **RICARDO LIBERATO**

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **ANDERSON CORREIA**

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis